

1.6 - GESTÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO SEN

1.6.1 – A informação é um ativo essencial para MB e seu gerenciamento eficaz deve ser realizado de modo que a sua armazenagem e recuperação possibilite a apropriação pelos potenciais usuários. Em razão do contexto de coparticipação das OM no âmbito das atividades de ensino, a Gestão da Produção Científica no âmbito do SEN, como um assunto novo a ser operacionalizado, não deve ser uma atribuição exclusiva de um Setor, mas de todos os Setores, respeitadas suas atribuições.

1.6.2 – Entende-se como produção científica, para fins de aplicação deste artigo, as teses, dissertações, artigos de periódicos, livros (ou capítulos de livros), trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, trabalhos de conclusão de cursos e relatórios de estágios, realizados na MB ou em Instituições externas.

1.6.3 - A produção científica existente na MB, resguardados os casos de patente e sigilo, será de acesso livre, nos contextos nacional e internacional, por meio da Rede de Bibliotecas Integradas da Marinha (Rede BIM) e do Repositório Institucional da Produção Científica da Marinha do Brasil (RI-MB), ambos mantidos pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha(DPHDM), em conformidade com as normas baixadas pela SGM.

1.6.4 - O RI-MB reúne, em uma única base de dados, exclusivamente a produção científica da Marinha, originada nas Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT), nos Centros e Institutos de Pesquisa, nas OM do Sistema de Ensino Naval (SEN) e nos cursos realizados em Instituições externas.

1.6.5 -No RI-MB será dado destaque aos conteúdos digitais da produção intelectual do pessoal da MB, conforme previsto neste artigo, os quais serão depositados junto às bibliotecas da Rede BIM.

1.6.6- O compromisso do aluno com a manutenção da gestão da produção científica na MB será manifestado no Termo de Autorização para a Publicação Eletrônica na Rede BIM e no RI-MB, de forma a garantir a publicidade, em acesso aberto, na Rede BIM. O modelo do Termo consta do anexo U desta publicação.

1.6.7 - Atribuições das OMOT na gestão da produção científica

- a) Considerar, como condicionante para a matrícula dos alunos nos cursos e estágios, a assinatura prévia do Termo de Autorização para a Publicação Eletrônica (anexo U), o qual deverá permanecer na OMOT ou OM a qual o aluno estiver vinculado, até o término do curso, quando o aluno deverá complementá-lo com as demais informações;
- b) Considerar, como condicionante para a confecção da OS de conclusão de curso/estágio, a apresentação do recibo de depósito do trabalho na Rede BIM ou a mensagem de recibo de depósito da DPHDM;
- c) Considerar o prazo máximo de 30 dias para depósito das teses/dissertações, após a aprovação pela banca competente;
- d) Orientar o cursando de forma clara e objetiva, fazendo constar nos BONO de divulgação dos cursos as exigências contidas neste artigo, especialmente o previsto nas alíneas a e b deste inciso e a aceitação das regras estabelecidas nesta publicação para os que desejam se voluntariar para a realização de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, custeados pela MB; e
- e) Orientar o cursando para que não seja depositado material de patente ou sigiloso, observando o preenchimento do Termo de Autorização para a Publicação Eletrônica para esses casos.

1.6.8 - Atribuições do autor na gestão da produção científica

- a) Autorizar a divulgação do trabalho, em acesso aberto, por meio da Rede BIM, procedendo a assinatura do Termo de Autorização para a Publicação Eletrônica, previamente à matrícula no curso ou estágio, conforme orientação da OMOT;
- b) Ao término do curso, concluir o preenchimento das informações do Termo, especialmente quanto à Área de Conhecimento do trabalho, correlacionada com a área de responsabilidade da OMOT. Fornecer no mínimo três (03) palavras-chaves sobre o assunto do trabalho, diferentes do título da obra, a fim de possibilitar formas de recuperação no sistema;
- c) No campo 3 do anexo U, que trata do acesso ao documento, o autor deverá usar o item “Informações complementares” para descrever quais partes da obra devem ser protegidas e não divulgadas em razão de

sigilo ou de proteção por patente, ou ainda para prestar informação sobre a obra considerada intangível; e

d) Depositar sua produção científica na Biblioteca da OMOT ou do estabelecimento de ensino da MB ou na Biblioteca da Marinha, conforme a disponibilidade, seguindo as instruções previstas neste artigo, especialmente quanto ao prazo para depósito orientado pela OMOT.

1.6.9 - Produções científicas passíveis de depósito São passíveis de depósito na Rede BIM:

a) os artigos publicados em revista científica ou artigos/trabalhos publicados em eventos científicos, quando houver nestes, processo de seleção por meio de revisão por pares;

b) as dissertações e teses, após aprovadas por banca específica;

c) os trabalhos de conclusão dos cursos do SEN;

d) os livros ou capítulos de livros; e

e) relatório de estágios realizados nos Programas de Estágios, no País ou no Exterior.

1.6.10 – Procedimentos de depósito da produção científica

a) Depósito da produção científica provinda dos alunos, vinculados à OMOT, dos cursos em Instituições externas, no país ou no exterior:

I – A produção científica será depositada pelo próprio autor na Biblioteca da OMOT ou na Biblioteca da Marinha, caso a OMOT não possua biblioteca. O arquivo deverá estar em armazenamento digital (CD ou pen drive), no formato PDF, acompanhado obrigatoriamente do Termo de Autorização para a Publicação Eletrônica na Rede BIM e no RI-MB, físico e digitalizado; e

II – Nos casos dos alunos que se encontram em localidades distantes, o depósito de produção científica relacionada aos cursos vinculados à OMOT sem Biblioteca, poderá ser enviado à DPHDM (Biblioteca da Marinha), por meio de Correspondência Eletrônica (CE) oficial, no formato PDF, com a digitalização do Termo de Autorização para a

Publicação Eletrônica (anexo U). Caso o tamanho dos arquivos ultrapasse os limites permitidos para tráfego no sistema de correio eletrônico, poderá ser disponibilizado via Compartilhamento de Arquivos da DCTIM na intranet (compactados na extensão zip), ou ainda pelo serviço postal da MB, por meio de armazenamento digital (CD ou pen drive), no formato já mencionado. Em todos os casos, uma mensagem deverá ser transmitida informando os dados do autor e do título, o número da CE ou o nome arquivo no Compartilhamento de Arquivos da DCTIM ou o protocolo de remessa do serviço postal da MB. A DPHPM (Biblioteca da Marinha) acusará o recebimento por mensagem.

b) Depósito da produção científica proveniente dos alunos de cursos de estabelecimentos do SEN deverá ser realizado, preferencialmente, na Biblioteca da OM que promoveu o curso.

1.7 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

1.7.1 - Nos cursos ministrados na MB, deve-se primar pela disponibilização do conteúdo online, respeitado o sigilo da informação, a capacidade e a possibilidade de acesso aos conteúdos digitais por parte dos discentes, priorizando a redução de custos com cópias impressas e a inclusão digital dos instruídos. Recomenda-se a utilização do formato de revista digital (FLIP), sempre que possível, para tornar o conteúdo amigável e atrativo para o aluno, permitindo, quando aplicável, o download no formato PDF. É vedado o armazenamento de manuais e apostilas da MB em nuvem computacional privada.

1.7.2 - Os casos não previstos nestas Normas devem ser submetidos à apreciação do Diretor de Ensino da Marinha por meio dos instrumentos administrativos vigentes.